



DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 428/2026 FORUM DA EDUCAÇÃO

Decreto nº 428/2026

Dispõe sobre a instituição do Fórum Municipal de Educação do Município de São Miguel do Gostoso (RN) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica o Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso, órgão de estado de caráter permanente, integrante do Sistema Municipal de Educação, Plano Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso, e previsto na Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação, constituindo-se em instância de participação social, acompanhamento, monitoramento e de interlocução entre a sociedade civil e o poder público.

Parágrafo único. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação do Estado do Rio Grande do Norte:

I - deliberar, orientar, fiscalizar, monitorar e avaliar as políticas públicas educacionais no âmbito do município de São Miguel do Gostoso;

II - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

III - acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas;

IV - acompanhar a formulação e implementação das políticas de financiamento da educação básica, em particular a definição dos padrões mínimos de qualidade e do custo-aluno qualidade - CAQ.

V - mobilizar instâncias sociais, políticas e jurídicas no sentido do cumprimento das observâncias legais atinentes à garantia do direito à educação e da efetivação de propostas e ações de políticas educacionais que visem a melhoria da educação pública, no território do município de São Miguel do Gostoso;

VI - mobilizar-se para a inserção da pauta da educação pública no contexto de políticas setoriais a serem implementadas no município;

VII - produzir notas técnicas e pareceres, por demanda externa ou iniciativa própria, em relação a quaisquer assuntos que afetem o direito à educação pública no território do município de São Miguel do Gostoso;

VIII - dialogar permanentemente com os diversos segmentos sociais e entes que compõem a estrutura do Estado brasileiro, em favor da elaboração e efetivação de propostas e políticas voltadas à garantia do direito universal à educação pública, gratuita e de qualidade socialmente referenciada;

IX - fortalecer dispositivos próprios de participação popular e democratização de suas decisões;

X - estabelecer articulações político-pedagógicas com os fóruns estadual e nacional de educação;

XI - organizar e coordenar pelo menos duas conferências estaduais de educação; e no decênio correspondente à sua vigência, cada uma delas precedida de conferências intermunicipais.

XII - elaborar seu regimento interno.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação do município de São Miguel do Gostoso será composto por representantes das seguintes entidades, instituições e movimentos sociais:

I - Secretaria de Municipal da Educação (SME);

II - Conselho Municipal de Educação - (CME);

III - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

IV - Escolas da Rede Estadual;

V - Entidades sindicais dos profissionais da educação municipal;

VI - Fórum de gestores escolares;

VII - Associações de Pais e Responsáveis ou Conselhos Escolares

VIII - Entidades representativas do(a)s estudantes da educação básica;

IX - Entidades representativas do(a)s estudantes do ensino superior;

X - Conselho Municipal do Fundeb;

XI - Entidades dos movimentos sociais do campo, das águas e das florestas, movimentos sociais dos povos itinerantes, movimentos sociais afrobrasileiros e movimentos sociais indígenas;

XII - Organizações da Sociedade Civil de defesa de direitos sociais.

§ 1º. Os representantes, titulares e suplentes, relacionados no caput e incisos deste artigo serão indicados pela mesma entidade, instituição ou movimento social, sendo designados por meio de Portaria instituída pelo titular da pasta da educação no município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto;

§ 2º. Os representantes, titulares e suplentes, relacionados no caput e incisos deste artigo serão nomeados para um período de 4 (quatro) anos, prorrogável por mais um quadriênio, podendo ser substituído, no interstício deste período.

§ 3º O plenário do FME deverá definir, em Regimento Interno, critérios para escolha dos representantes e para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades representativas da educação no município.

Art. 4º A Coordenação Executiva do Fórum será definida pelos seus membros, em assembleia geral do FME, convocada especificamente para este fim, a quem competirá, entre outras atribuições previstas em seu regimento:

I - Convocar e presidir as reuniões do Fórum; e

II - Articular suporte técnico e operacional à SME para auxílio à realização dos trabalhos do Fórum.

§ 1º A Coordenação Executiva será formada por Coordenador/a Executiva, Vice-Coordenador(a) Executiva, coordenadores da Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação e Secretaria Executiva.

§ 2º Os membros do Fórum eleitos para o exercício de sua Coordenação Executiva terão mandato de 4 anos, em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

§ 3º As deliberações do Fórum, expressas por resoluções, serão tomadas por maioria simples ou absoluta, conforme estabelecido no respectivo regimento interno, salvo para os casos de aprovação e alteração do regimento, quando será exigida maioria qualificada de dois terços.

§ 4º A primeira assembleia geral do Fórum será convocada e coordenada pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º - As demais disposições referentes ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso serão estabelecidas no respectivo regimento interno.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de julho de 2026.

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito. Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260707044851
Título	DECRETO 428/2026 FORUM DA EDUCAÇÃO
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	07/07/2026 16:49
Data/hora autorização	07/07/2026 16:50
Data de circulação	08/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 01368, data 08/07/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 08/07/2026 — Edição 01368. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707044851&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 07/07/2026 16:50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260707044851**, intitulada **DECRETO 428/2026 FORUM DA EDUCAÇÃO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 07/07/2026 16:49 | **Autorização:** 07/07/2026 16:50 | **Circulação:** 08/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01368, 08/07/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso (RN), órgão permanente integrante do Sistema Municipal de Educação, previsto na Lei Complementar nº 220/2025, como instância de participação social, acompanhamento e interlocução entre sociedade civil e poder público, com competências para deliberar, orientar, fiscalizar, monitorar e avaliar políticas públicas educacionais, acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação e o financiamento da educação básica, além de organizar conferências e elaborar regimento interno. O Fórum será composto por representantes de diversas entidades, indicados no prazo de 60 dias da publicação do Decreto, com mandato de 4 anos prorrogável por igual período, e sua Coordenação Executiva será eleita em assembleia geral, com mandato de 4 anos e deliberações por maioria simples ou absoluta, exigindo-se dois terços para aprovação ou alteração do regimento interno. O Decreto nº 428/2026 entra em vigor na data de sua publicação, em 07 de julho de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707044851&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/07/2026 16:51